



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**5.1. Origem dos Recursos Financeiros**

**5.1.1.** Os recursos financeiros para a execução das obras de que trata o presente Contrato, são oriundos do Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrados entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto "Centro de Reciclagem Municipal".

**5.2. Dotações Orçamentárias**

**5.2.1.** O objeto do presente Contrato será executado com recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária:

**CONVENIO SJDC/FID 2014**

<b>Reserva:</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.03 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
<b>Dotação:</b>	<b>Natureza da Despesa:</b> 4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente Convênio SJDC 2014 – Processo SJDC 000668/2014 <b>Ficha:</b> 0029 <b>Classificação Funcional:</b> 17.512.0203-1.200 <b>Fonte:</b> 02
<b>Valor:</b>	<b>R\$999.600,00 (Novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O fornecimento e os serviços de montagem e instalações das Usinas de Reciclagem de que trata o objeto do presente Contrato, deverão ser executados pela Contratada, em conformidade com o disposto no presente Contrato e no Edital da Concorrência Pública nº.02/2019 e em seus Anexos, especialmente nos documentos que constitui o Anexo I.

**6.2.** O prazo proposto para a execução do fornecimento, montagem e instalações de que trata o objeto do presente Contrato, de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, anexo ao Edital da Concorrência Pública nº.02/2019, será de **3 (três) meses**, contados da data de autorização para o início efetivo da execução do objeto, conforme consignado na OIS - Ordem Inicial de Serviços, que será emitida pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB, podendo referido prazo, ser prorrogado a critério do referido Contratante, mediante solicitação devidamente justificada da Contratada. Em havendo necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do fornecimento, montagem e instalação das usinas de reciclagem de que trata o objeto do presente Contrato, observar-se-á as formalidades da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e o Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento.

**6.2.1.** O atendimento do estabelecido na Ordem Inicial de Serviço, constitui condição indispensável para a execução do objeto do presente Contrato, inclusive para fins de pagamento, quando efetivamente executada de forma parcial ou total e devidamente aprovada pela fiscalização do Contratante.

**6.3.** As Usinas de Reciclagem de que trata o objeto do presente Contrato, quando

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br